

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

 $\mathbf{E} \; \mathbf{S} \; \mathbf{T} \; \mathbf{A} \; \mathbf{D} \; \mathbf{O} \quad \mathbf{D} \; \mathbf{E} \quad \mathbf{S} \; \tilde{\mathbf{A}} \; \mathbf{O} \quad \mathbf{P} \; \mathbf{A} \; \mathbf{U} \; \mathbf{L} \; \mathbf{O}$

LEI Nº 5.588, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Revoga dispositivos da Lei nº 4.383, de 18 de dezembro de 2008"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam revogados o Parágrafo Único, do Artigo 4º e o inciso IX, do artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 4.383, de 18 de dezembro de 2008.

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO SECRETÁRIO DE GOVERNO